LEI Nº. 6.255, DE **20** DE JULHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 93.450,00 – SMS.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 93.450,00** (Noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0026 – Saúde para Todos**", com a ação nº **"3324 – Ampliação/Reforma do Posto do Prado",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0026.3324	449051	Obras e Instalações	93.450,00	4901*

(*) Recurso 4901 – Qualificação da Gestão do SUS - Investimento

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo o crédito financeiro a ser transferido pelo Fundo Nacional de Saúde, relativo ao processo nº 043171030630896265, junto a agência 0505-3, na conta corrente nº 66240172, da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Julho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração